



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

**OFÍCIO Nº 113 - CASA/MPC.**

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**NELCI DE OLIVEIRA LIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Silves  
Travessa Francisco de Castro, s/n  
69 114 000 – Silves – Amazonas

**Assunto:** Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao realizar pesquisa na internet, verifica-se que o Portal Transparência do sítio oficial da **Câmara Municipal de Silves** não contém nenhuma informação. Sendo assim, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de transparência e acesso a informações públicas não estão sendo amplamente divulgados, apesar da determinação prevista na Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas